



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 076/2012

Protocolo n.º11.656.015-1

Objeto: Equipamentos Odontológicos

PREÂMBULO

No dia 05 de dezembro de 2012, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 2º andar, asa "D" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, o Pregoeiro, Hermógenes Glauco Langowski Montanha a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, e Maria Sirlene Zietek, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o recebimento por correio dos envelopes da Empresa PRHODENT.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Humberto Délio Donini	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Cleveson Willians de Oliveira	Biológica Com. de produtos Hospitalares Ltda.
Entregue por SEDEX	Prhodent Com e Represent. de Prod. Hosp. e dent. Ltda.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

Lote único

Primeira Classificada Empresa Dental Med Sul Ltda.

Valor R\$ 70.051,10

Segunda Classificada Empresa Biológica Com. Hospitalares Ltda.

Valor R\$ 71.545,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

A empresa PRHODENT foi desclassificada, por não apresentar proposta de preço no item 8. Visto que o Edital prevê menor preço global para um único Lote. O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.

A empresa Dental Med Sul Ltda, solicita para constar em ata, que marca (Cristófoli) orgada no item 4 pela empresa Biológica Com. Hospitalares Ltda, não existe a especificação bivolt deste equipamento no mercado.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada, 2ª. Classificada. classificada na seguinte conformidade:

Lote único

Primeira Classificada Empresa Biológica Com. Hospitalares Ltda.

Valor R\$ 69.500,00

Segunda Classificada Empresa Dental Med Sul Ltda.

Valor R\$ 70.051,10

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante no respectivo lote único:
Empresa Biológica Com. Hospitalares Ltda.
Valor R\$ 69.500,00

RECURSO

Após a declaração do vencedor , o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

A empresa Dental Med Sul Ltda manifesta a intenção de recurso, com relação ao item 4 seladora bivolt onde a marca (Cristófoli), cotada pelo concorrente, não apresenta a característica bivolt, e sim somente a voltagem de 110V ou 220V
Informa também que a marca cotada pelo concorrente no item 8 não atende a especificação do edital, características em chapa de aço tratada e pintada, mas em material plástico em polipropileno (PP). Ficou acertado que a empresa Dental Med Sul irá protocolar recurso e que a empresa Bio Lógica tem prazo até dia 07/12/2012 às 12 horas.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ASSINAM:


REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


Humberto Délio Donini
Dental Med

Cleverson Williams de Oliveira
Biológica Corp. Hospitares Ltda


Heriogenes Glauco L. Montanha
Pregoeiro


Douglas E S Santos
Equipe de Apoio


Maria Sirlene Zietek
Equipe de Apoio